



CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo

"Edifício Francisca Angelo Morales"

Resolução nº 005/2021

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização e transmissão simultânea em tempo real das sessões plenárias pela rede mundial de computadores e dá outras providências".

A Presidenta da Câmara Municipal de Iaras:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º As sessões plenárias públicas da Câmara Municipal de Iaras, abrangidas as ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, serão disponibilizadas e transmitidas de maneira simultânea e em tempo real, sem edição, pela rede mundial de computadores.

Parágrafo Único. A transmissão se dará por plataformas gratuitas e oficiais do Poder Legislativo de Iaras, como *youtube, facebook, instagram, twitter*, entre outras da mesma espécie, que permitam acesso geral e irrestrito a todo o público.

Art. 2º Para consecução da finalidade prevista no art. 1º fica autorizada a aquisição de equipamentos necessários, bem como contratação de serviços de terceiros, respeitado o devido processo licitatório, nos termos da legislação de regência.

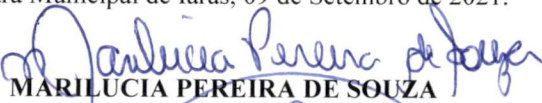
Art. 3º A transmissão não poderá afetar a normalidade e o rito das sessões, de maneira que eventuais problemas técnicos, não terão condão de interromper a continuidade da sessão, devendo tais circunstâncias serem devidamente certificadas pelos responsáveis.

Art. 4º É lícito a qualquer cidadão, inclusive os parlamentares em exercício, realizar gravação pessoal integral ou não das sessões públicas, responsabilizando-se pessoalmente por eventuais danos causados a pessoas, empresas ou instituições.

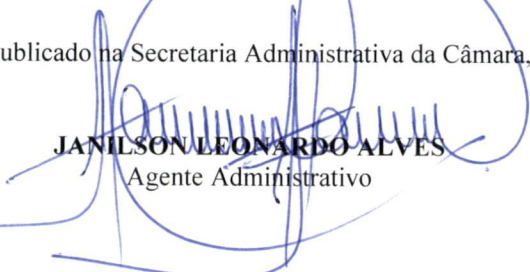
Art. 5º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas caso necessário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo as medidas aqui previstas serem implementadas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Câmara Municipal de Iaras, 09 de Setembro de 2021.


MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA
Presidenta da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.


JANILSON LEONARDO ALVES
Agente Administrativo